



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de abril de 2026

I

Série

Número 60

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 203/2026**

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a ABM - Associação de Batucada da Madeira, tendo em vista a execução do projeto “Madeira em Flor, Aroma e Cor”, a realizar em maio de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 23.227,27 €.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 204/2026**

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação FT - Fitness Team, tendo em vista a execução do projeto “Rise”, a realizar em maio de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 26.727,27 €.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 205/2026**

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Nuvem D’Afectos - Associação Cultural e Recreativa, tendo em vista a execução do projeto “Madeira, do Ontem ao Atual - Florescer com Rigor”, a realizar em maio de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 23.227,27 €.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 206/2026**

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Animação Geringonça, tendo em vista a execução do projeto “Serena”, a realizar em maio de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 26.727,27 €.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 207/2026**

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com João Egídio Andrade Rodrigues, tendo em vista a execução do projeto “50 Anos em Flor”, a realizar em maio de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 15.000,00 €.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 203/2026****Sumário:**

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a ABM - Associação de Batucada da Madeira, tendo em vista a execução do projeto “Madeira em Flor, Aroma e Cor”, a realizar em maio de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 23.227,27 €.

**Texto:****Resolução n.º 203/2026**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Festa da Flor, evento que integra o Calendário de Animação Turística da SRTAC/DRT, constitui um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira, assumindo particular relevância na promoção e dinamização do destino;

Considerando que o projeto apresentado pela ABM - Associação de Batucada da Madeira, denominado “Madeira em Flor, Aroma e Cor”, para integrar o Cortejo Alegórico da Festa da Flor e as Atuações dos Grupos da Flor, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto é continuar a contribuir para a promoção turística da Madeira como um destino de excelência, o projeto assegura um impacto significativo ao enriquecer a Festa da Flor. A sua integração neste evento emblemático reforçará a visibilidade do destino, com ampla divulgação através da imprensa regional, nacional e internacional, bem como pelo entusiasmo de locais e turistas que vivenciarão esta experiência única.

Considerando que a ABM - Associação de Batucada da Madeira, tem reconhecido mérito, competência e capacidade para executar o projeto por si apresentado, designado “Madeira em Flor, Aroma e Cor”, o qual valoriza o Calendário de Animação Turística, prossequindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de abril de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a ABM - Associação de Batucada da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeira em Flor, Aroma e Cor”, a ter lugar em maio de 2026.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à ABM - Associação de Batucada da Madeira, uma comparticipação financeira que não excederá 23.227,27 € (vinte e três mil, duzentos e vinte e sete euros e vinte e sete cêntimos).
3. Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04.07.01.CD.00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 204/2026****Sumário:**

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação FT - Fitness Team, tendo em vista a execução do projeto “Rise”, a realizar em maio de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 26.727,27 €.

Texto:

Resolução n.º 204/2026

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Festa da Flor, evento que integra o Calendário de Animação Turística da SRTAC/DRT, constitui um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira, assumindo particular relevância na promoção e dinamização do destino;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação FT - Fitness Team denominado "Rise", para integrar o Cortejo Alegórico da Festa da Flor e as Atuações dos Grupos da Flor, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto é continuar a contribuir para a promoção turística da Madeira como um destino de excelência, o projeto assegura um impacto significativo ao enriquecer a Festa da Flor. A sua integração neste evento emblemático reforçará a visibilidade do destino, com ampla divulgação através da imprensa regional, nacional e internacional, bem como pelo entusiasmo de locais e turistas que vivenciarão esta experiência única;

Considerando que a Associação FT - Fitness Team, tem reconhecido mérito, competência e capacidade para executar o projeto por si apresentado, designado "Rise", o qual valoriza o Calendário de Animação Turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de abril de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação FT - Fitness Team, tendo em vista a execução de um projeto intitulado "Rise", a ter lugar em maio de 2026.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação FT - Fitness Team, uma participação financeira que não excederá 26.727,27 € (vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete euros e vinte e sete cêntimos).
3. Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04.07.01.CG.00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 205/2026**

Sumário:

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Nuvem D'Afectos - Associação Cultural e Recreativa, tendo em vista a execução do projeto "Madeira, do Ontem ao Atual - Florescer com Rigor", a realizar em maio de 2026, mediante uma participação financeira que não excederá os 23.227,27 €.

Texto:

Resolução n.º 205/2026

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Festa da Flor, evento que integra o Calendário de Animação Turística da SRTAC/DRT, constitui um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira, assumindo particular relevância na promoção e dinamização do destino;

Considerando que o projeto apresentado pela Nuvem D'Afectos - Associação Cultural e Recreativa, denominado "Madeira, do Ontem ao Atual - Florescer com Rigor", para integrar o Cortejo Alegórico da Festa da Flor e as Atuações dos Grupos da Flor, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto é continuar a contribuir para a promoção turística da Madeira como um destino de excelência, o projeto assegura um impacto significativo ao enriquecer a Festa da Flor. A sua integração neste evento emblemático reforçará a visibilidade do destino, com ampla divulgação através da imprensa regional, nacional e internacional, bem como pelo entusiasmo de locais e turistas que vivenciarão esta experiência única.

Considerando que a Nuvem D'Afectos - Associação Cultural e Recreativa, tem reconhecido mérito, competência e capacidade para executar o projeto por si apresentado, designado "Madeira, do Ontem ao Atual - Florescer com Rigor", o qual valoriza o Calendário de Animação Turística, prossequindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de abril de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Nuvem D'Afectos - Associação Cultural e Recreativa, tendo em vista a execução de um projeto intitulado "Madeira, do Ontem ao Atual - Florescer com Rigor", a ter lugar em maio de 2026.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Nuvem D'Afectos - Associação Cultural e Recreativa, uma comparticipação financeira que não excederá 23.227,27 € (vinte e três mil, duzentos e vinte e sete euros e vinte e sete cêntimos).
3. Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04.07.01.CM.00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 206/2026**

#### **Sumário:**

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Animação Geringonça, tendo em vista a execução do projeto "Serena", a realizar em maio de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 26.727,27 €.

#### **Texto:**

##### **Resolução n.º 206/2026**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Festa da Flor, evento que integra o Calendário de Animação Turística da SRTAC/DRT, constitui um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira, assumindo particular relevância na promoção e dinamização do destino;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação de Animação Geringonça, denominado "Serena", para integrar o Cortejo Alegórico da Festa da Flor e as Atuações dos Grupos da Flor, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto é continuar a contribuir para a promoção turística da Madeira como um destino de excelência, o projeto assegura um impacto significativo ao enriquecer a Festa da Flor. A sua integração neste evento emblemático reforçará a visibilidade do destino, com ampla divulgação através da imprensa regional, nacional e internacional, bem como pelo entusiasmo de locais e turistas que vivenciarão esta experiência única;

Considerando que a Associação de Animação Geringonça, tem reconhecido mérito, competência e capacidade para executar o projeto por si apresentado, designado “Serena”, o qual valoriza o Calendário de Animação Turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de abril de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Animação Geringonça, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Serena”, a ter lugar em maio de 2026.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação de Animação Geringonça, uma comparticipação financeira que não excederá 26.727,27 € (vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete euros e vinte e sete cêntimos).
3. Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 043, Classificação Económica D.04.07.01.CI.00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 207/2026**

#### **Sumário:**

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com João Egídio Andrade Rodrigues, tendo em vista a execução do projeto “50 Anos em Flor”, a realizar em maio de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 15.000,00 €.

#### **Texto:**

##### **Resolução n.º 207/2026**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Festa da Flor, evento que integra o Calendário de Animação Turística da SRTAC/DRT, constitui um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira, assumindo particular relevância na promoção e dinamização do destino;

Considerando que o projeto apresentado por João Egídio Andrade Rodrigues, denominado “50 Anos em Flor”, para integrar o Cortejo Alegórico da Festa da Flor, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto é continuar a contribuir para a promoção turística da Madeira como um destino de excelência, o projeto assegura um impacto significativo ao enriquecer a Festa da Flor. A sua integração neste evento emblemático reforçará a visibilidade do destino, com ampla divulgação através da imprensa regional, nacional e internacional, bem como pelo entusiasmo de locais e turistas que vivenciarão esta experiência única;

Considerando que João Egídio Andrade Rodrigues, tem reconhecido mérito, competência e capacidade para executar o projeto por si apresentado, designado “50 Anos em Flor”, o qual valoriza o Calendário de Animação Turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de abril de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turística com João Egídio Andrade Rodrigues, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “50 Anos em Flor”, a ter lugar em maio de 2026.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à João Egídio Andrade Rodrigues, uma comparticipação financeira que não excederá 15.000,00 € (quinze mil euros).
3. Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04.08.02.B0.00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)